



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PERTINENTES AO EDITAL Nº 55/2019 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019, DO TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE", PROCESSO Nº 80/2019.

Às treze horas, do dia dezoito de julho do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no inciso I, do artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.408/2006, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, procedeu à deliberação com relação a **solicitação de esclarecimentos** pertinentes ao Edital nº 55/2019 da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**, do Tipo "**Menor Preço por Lote**", objetivando, resumidamente, a **Contratação de Empresa Especializada para disponibilização de equipamentos de informática em regime de locação**, destinados aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Bebedouro, à Secretaria Municipal de Educação e ao Secretaria Municipal de Saúde, apresentada pela empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, protocolado sob o nº 8481/2019, às 12h:00m:44s do dia 01 de julho de 2019.

De posse da **solicitação de esclarecimentos** apresentada pela requerente, procedeu-se à análise das questões arguidas pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que os questionamentos apontados na solicitação referem-se às questões plenamente técnicas, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer as questões abordados pela requerente.

Em resposta, foram esclarecidos as questões abordadas pela empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, no qual o **Departamento de Informática da Prefeitura**, setor requisitante, enviou ofício, e assim se manifestou:

Em resposta ao que refere no ofício 220/2019 – OISL datado de 01 e julho do corrente ano apresentamos os esclarecimentos que cabem ao departamento requisitante, abaixo:

Questão 1: O entendimento esta correto

Questão 2: O entendimento esta correto, mínimo HD de 500GB.

Questão 3: a) O entendimento esta correto

Questão 4: Conforme Edital, o objeto indica locação de equipamentos e não há opção de compra ou qualquer outro tipo. Em eventual rescisão contratual por vigência a contratada terá o ônus da retirada dos equipamentos.

Questão 5: O entendimento esta incorreto. Conforme edital o que se deseja é um "Certificado da Corretora de Seguros responsável pelo serviço" garantindo sobremaneira, que o licitante possua seguro próprio para a prestação deste tipo de contratação. Não se requer uma garantia securitária do contrato.

Questão 6: a, b, c, d, e) vide item 12 do edital rerratificado.

Questão 7: todos equipamentos terão a mesma data de finalização do contrato.

Questão 8: a) poderá ser corrigido se houver previa manifestação da contratada.
b) vide item 3.3 do edital

Questão 9: Sim

Questão 10: a) será um único contrato

b) O entendimento esta correto

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- c) vide item **10.1** do edital
- d) vide item **10.2** do edital

Questão 11: Sim

Questão 12: Não, vide item **6.2.7** do edital

Questão 13: A ausência de prazo para aceite dos equipamentos é explicada pelo fato de haver diversos fatores que impedem que o departamento de informática estipule prazo (quantidade de equipamentos entregue, número de funcionários disponíveis para verificação dos equipamentos, etc.).

Questão 14: Sim

Em face da manifestação exposta, o Pregoeiro acreditando ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, ordenou a publicação desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ordenando ainda a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada", bem como, via correio eletrônico "e-mail" da requerente e das demais empresas que porventura tenham retirado o Edital da Licitação em referência, comunicando a presente deliberação.

A seguir, o Pregoeiro, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada. Eu, **Paulo Eduardo Martins**, Pregoeiro, a digitei. Bebedouro, dezoito de julho do ano de dois mil e dezenove.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro

Consoante aos termos da deliberação proferida, que adoto como fundamento, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a r. deliberação, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Bebedouro, dezoito de julho do ano de dois mil e dezenove.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal